



NORMA COMPLEMENTAR AO REGIMENTO INTERNO Nº 10/2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID

Conforme orientações da instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, em seu ANEXO I (Parâmetros a serem definidos na Norma Interna do processo seletivo), o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, em reunião realizada em 14/12/2020, deliberou que fica regulamentado o processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas durante a Pandemia de COVID, nos seguintes termos:

- **O processo de seleção será realizado totalmente na modalidade remota.**
 - a) As inscrições serão realizadas através do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos – *stricto sensu*, via preenchimento do formulário de inscrição, conforme roteiro próprio definido pelo PPGPP e disponibilizado anexo ao Edital;
 - b) Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade;
 - c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, pelo e-mail ppgpp.ccsso@ufma.br (email institucional do Programa);
 - d) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma definido no edital;
 - e) Será vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.



▪ **As Etapas de Seleção**

- a) As etapas da seleção serão realizadas remotamente, por via *on line*, com uso de ferramentas digitais oficiais da UFMA (Sistema Acadêmico - SIGAA, *Google Meet*);
- b) O processo de seleção será conduzido por duas comissões, instituídas pelo Colegiado do PPGPP, uma para o mestrado e outra para o doutorado, ambas compostas com três membros efetivos, sendo dois docentes do programa e um(a) docente de outra instituição de ensino convidado(a) como membro externo;
- c) Cada banca contará com um(a) docente na condição de suplente;
- d) Todo o processo de seleção será acompanhado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas;
- e) A seleção terá 04 (quatro) etapas, sendo todas eliminatórias e classificatórias, a saber: homologação da inscrição, avaliação do anteprojeto, prova oral, análise do memorial e do curriculum vitae do(a) candidato(a). Para tanto, adotar-se-ão as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0).
- f) Inscrição (caráter eliminatório). Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição.
- g) Avaliação do Anteprojeto (caráter eliminatório e classificatório), nota mínima 7 e peso 03. Serão avaliadas: a relevância e a atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência e adequação em relação à linha de pesquisa escolhida, 30% (trinta por cento); a capacidade de articulação entre o referencial teórico escolhido e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, 30% (trinta por cento); a adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos) e do doutorado (4 anos), 20% (trinta por cento); a qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- h) Prova Oral (caráter eliminatório e classificatório), nota mínima 7 e peso 03. Será realizada pela plataforma *Google Meet* e consistirá de apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo candidato(a), com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, considerando o tema de



investigação que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, constantes nas normas complementares (anexa ao Edital) com avaliação do mérito técnico-científico, pela análise da estrutura do anteprojeto que deve contemplar: Justificativa, Problematização, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo; Objetivos do estudo; Proposta Metodológica e Bibliografia Referenciada com observância das normas da ABNT. A prova Oral poderá ser de até 45 minutos;

- i) Para a realização da prova, será exigido do(a) candidato(a) a apresentação de documento de identificação original com foto;
- j) A banca procederá à arguição do(a) candidato(a) sobre o Anteprojeto, com roteiro fixo de até três perguntas para todos os(as) candidatos(as) e com gravação de áudio e vídeo;
- k) Serão levados em consideração os mesmos critérios de avaliação e pesos usados na análise do Anteprojeto no tocante à relevância e à atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência e adequação em relação à linha de pesquisa escolhida, 30% (trinta por cento); a capacidade de articulação entre o referencial teórico escolhido e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, 30% (trinta por cento); a adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos) e do doutorado (4 anos), 20% (trinta por cento); a qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento);
- l) Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- m) O PPGPP ou qualquer outro setor da UFMA não se responsabilizará pelo fornecimento dos meios necessários para a realização da prova oral. Cabendo ao candidato(a) a responsabilidade pelos meios necessários para realização da prova oral via plataforma Google Meet;
- n) Para a prova oral será enviado 24h (vinte e quatro) antes, aos(as) candidatos(as), no email cadastrado quando da inscrição, o link para o acesso a sala virtual de realização da prova;



- o) A universidade e o programa não se responsabilizam por quaisquer problemas decorrentes de conexão, acesso à plataforma de avaliação, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação do(a) candidato(a);
- p) Em caso de queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falhas técnicas, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos de tolerância, no máximo, para retornar ou iniciar uma nova sessão;
- q) Caso não seja possível, sua arguição será remarcada pela comissão de seleção para ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas se, e somente se, comprovar que a queda de conexão não foi de sua responsabilidade;
- r) O(a) candidato(a) poderá fazer uso de slides para apresentação de seu Anteprojeto de Pesquisa durante a Prova Oral;
- s) Para a realização da prova oral, o(a) candidato(a) deverá dispor, obrigatoriamente, de computador com perfeito funcionamento da câmera e do microfone e boa conexão com a Internet, e esses deverão permanecer ligados durante todo o período de realização da prova;
- t) A câmera deve ser ajustada para que o rosto do(a) candidato(a) esteja visível durante todo o período de realização da prova;
- u) Durante a realização da prova o(a) candidato(a) deve manter ao seu alcance um Documento de Identificação com foto;
- v) Serão aceitos como documento de identificação do(a) candidato(a), em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRESS, CREFITO, CRA, OAB – a Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e fotografia digitalizados, e que contém a impressão digital do(a) candidato(a)), Passaporte Brasileiro dentro da sua validade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza,



inclusive autenticadas. Toda a avaliação será gravada em Áudio e Vídeo. Após iniciada a avaliação, o(a) candidato(a) não poderá abandonar a tela de realização da prova sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor;

- w) Independente de outros critérios já mencionados, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) do Processo Seletivo se, durante a realização da prova oral: 1- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova; 2 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores; 3 - afastar-se do ambiente de realização da prova sem a autorização do Aplicador;
- x) Fica vedado o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, exceção feita ao meio de realização da prova por parte do(a) candidato(a), tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, "token" utilizado para realizar transações bancárias, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.
- **Proficiência em Língua Estrangeira:** excepcionalmente nesta seleção não haverá provas de língua estrangeira, porém, o(a) candidato(a) para concorrer ao mestrado ou doutorado deverá apresentar no ato de inscrição o comprovante de proficiência em uma das seguintes línguas: inglês ou francês;
 - a) O PPGPP reconhecerá como comprovante de proficiência das citadas línguas declaração de aprovação obtida pelos candidatos ao Mestrado ou ao Doutorado em processos seletivos anteriores do Programa de Políticas Públicas ou em outros Programas de Pós-Graduação da UFMA, realizados nos últimos cinco anos, desde que obtidos nota mínima 07 (sete);
 - b) As declarações poderão ser expedidas pela Secretaria do PPGPP ou pelo Departamento de Letras da UFMA;
 - c) Poderá também ser aceito certificado ou declaração de proficiência em Inglês ou Francês, em nível avançado, expedido por Instituições de ensino de língua estrangeira moderna de reconhecida atuação em nível nacional ou estadual, em exames realizados nos últimos 05 (cinco) anos.



▪ **Dos Recursos**

- a) Em todas as Etapas do processo de Seleção serão admitidos recursos, que deverão ser dirigidos às Comissões do Processo Seletivo;
- b) A interposição de recurso deverá ser realizada em até 4 dias úteis após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário definido no edital, e obedecerá a seguinte forma:
 - um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
 - um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
 - dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- c) A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico via email institucional do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas (ppgpp.ccs@ufma.br);
- d) Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s);
- e) Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas da seleção de uma única vez ao final do processo;
- f) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recurso de recurso;
- g) Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

▪ **Acesso à informação e aos resultados**

- a) O Edital do processo de seleção será publicado:
 - na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
 - na página do programa na aba Processos Seletivos;



- na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica;
- b) Quando for publicada qualquer nota referente ao processo de seleção, inclusive retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento referente ao Edital, o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações. O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas;
- c) As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.
- d) Os casos omissos ou situações não descritas nessa Norma serão apreciados e encaminhados pelas Comissões de Seleção observada as normas legais pertinentes a matéria.

São Luís(MA), 14 de dezembro de 2020

Profa. Dra. Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Políticas Públicas
Mat. SIAPE.: 1097118